



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens fluviais que não foram contempladas no pregão SRP nº 9/2021-04, objetivando atender as necessidades das secretarias, Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Curalinho-PA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de deslocamento de servidores, pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, bem como a de colaboradores eventuais para vários destinos em âmbito estadual, para fins de atender as demandas administrativas de capacitação ou qualificação e demais atividades necessárias ao adequado planejamento/execução de suas ações, faz-se necessária a abertura do novo procedimento licitatório, visando a contratação para o fornecimento de passagens fluviais.

2.2. Tendo em vista que o pregão eletrônico nº 9/2021-04 não conseguiu suprir as necessidades da prefeitura de Curalinho e suas secretarias, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens não realiza viagens diariamente de forma que não foi especificado no termo de referência do referido processo, fato que justifica a realização de um novo processo licitatório.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1. Especificações dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE SEGUNDA FEIRA (Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de segunda feira no preço cotado de rede.)	UNIDADE	3660
2	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE TERÇA FEIRA (Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de terça feira no preço cotado de rede)	UNIDADE	3660
3	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE QUINTA FEIRA (Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de quinta feira no preço cotado de rede.)	UNIDADE	3660
4	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE SEXTA FEIRA (Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de sexta feira no preço cotado de rede)	UNIDADE	3660



5	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE SÁBADO (Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de sábado no preço cotado de rede.)	UNIDADE	3660
6	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE SEGUNDA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de segunda no preço cotado de cama.)	UNIDADE	360
7	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE TERÇA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de terça feira no preço cotado de cama.)	UNIDADE	360
8	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE QUINTA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de quinta feira no preço cotado de cama)	UNIDADE	360
9	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE SEXTA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de sexta feira no preço cotado de cama)	UNIDADE	360
10	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE SÁBADO(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de sábado no preço cotado de cama)	UNIDADE	360
11	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE SEGUNDA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de segunda feira no preço cotado de camarote.)	UNIDADE	480
12	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE TERÇA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de terça feira no preço cotado de camarote)	UNIDADE	480
13	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE QUINTA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de quinta feira no preço cotado camarote.)	UNIDADE	480
14	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE SEXTA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de sexta feira no preço cotado de camarote.)	UNIDADE	480
15	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE SÁBADO(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de sábado no preço cotado de camarote.)	UNIDADE	480



16	BILHETE DE PASSAGEM CURRALINHO P/BELÉM DIAS DE DOMINGO(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de sábado no preço cotado de camarote.)	UNIDADE	480
17	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE DOMINGOS (Especificação : bilhete de passagens de Belém para Curalinho nos dias de Domingos preço cotados de rede)	UNIDADE	3660
18	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE SEGUNDA FEIRA (Especificação : bilhete de passagens de Belém para Curalinho nos dias de segunda feira preço cotados de rede)	UNIDADE	3660
19	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE QUARTA FEIRA (Especificação : bilhete de passagem de Belém para Curalinho nos dias de terça feira no preço cotado de rede)	UNIDADE	3660
20	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE QUINTA FEIRA (Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de quinta feira no preço cotado de rede.)	UNIDADE	3660
21	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE SÁBADO (Especificação : bilhete de passagem de Belém para Curalinho nos dias de sábado no preço cotado de rede.)	UNIDADE	3660
22	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE DOMINGOS(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de domingos no preço cotado de cama.)	UNIDADE	360
23	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE SEGUNDA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Belém para Curalinho nos dias de segunda feira no preço cotado de cama.)	UNIDADE	360
24	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE QUARTA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de quarta feira no preço cotado de cama.)	UNIDADE	360
25	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE QUINTA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de quinta feira no preço cotado de cama.)	UNIDADE	360
26	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE SÁBADO(Especificação : bilhete de passagem de Belém para Curalinho nos dias de sábado no preço cotado de cama.)	UNIDADE	360
27	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE DOMINGO(Especificação : bilhete de	UNIDADE	480



	passagem de Curalinho a belém nos dias de domingos no preço cotado de camarote.)			
28	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE SEGUNDA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Belém para Curalinho nos dias de segunda feira no preço cotado de camarote)	UNIDADE	480	
29	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE QUARTA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de quarta feira no preço cotado de camarote.)	UNIDADE	480	
30	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE QUINTA FEIRA(Especificação : bilhete de passagem de Curalinho a belém nos dias de quinta feira no preço cotado de camarote.)	UNIDADE	480	
31	BILHETE DE PASSAGEM DE BELÉM P/CURRALINHO DIAS DE SÁBADO(Especificação : bilhete de passagem de Belém para Curalinho nos dias de sábado no preço cotado de camarote)	UNIDADE	480	
32	BILHETE DE PASSAGEM DE CURRALINHO P/BREVES (LANCHA/EXPRESSO) DIARIAMENTE	UNIDADE	4020	
33	BILHETE DE PASSAGEM DE CURRALINHO P/BREVES (REDE) DIARIAMENTE	UNIDADE	840	
34	BILHETE DE PASSAGEM DE BREVES P/ CURRALINHO (LANCHA/EXPRESSO) DIARIAMENTE	UNIDADE	4020	
35	BILHETE DE PASSAGEM DE BREVES P/ CURRALINHO (REDE) DIARIAMENTE	UNIDADE	840	

## 5. PRAZO, FORMA E SERVIÇOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os serviços retromencionados, diante de tal fato o Curalinho- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curalinho- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os serviços licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 01(um) dia útil subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.



5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curralinho- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos serviços e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os serviços negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curralinho- Pa.

5.10 No caso de entrega de serviços vencido, o Município de Curralinho- Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.



- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Curalinho-Pa, 23 de junho de 2021.

Jaime de Moraes Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Deodoro Augusto Dias Junior

Secretário Municipal de Administração e Finanças

José Raimundo Farias de Moraes

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA**  
**CURRALINHO**  
GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

Rithiane Freitas Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social